

## RESOLUÇÃO SEFA Nº 0052/2023

*Publicada no DOE 11349 de 30.1.2023*

*Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições da Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, do Decreto nº 2.069, de 3 de agosto de 2015, do Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, bem como o contido no protocolo nº 19.981.560-1,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico [www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br), os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I – Sorteio 145: 822F2A5F9FAC95B8B9F4BBF15F2D8A2B

II – Sorteio 146: 214B47CEC542CD927E5A9AF3D7669759

III – Sorteio 147: BFA18E6B13934188C906450A3B0126CC

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023

**Márcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda em exercício